



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Autoriza o repasse de recursos financeiros ao Hospital César Leite, e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover repasse financeiro ao Hospital César Leite, inscrito no CNPJ sob nº 22.263.081/0001-55, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), cujo valor será destinado exclusivamente à continuidade da obra do novo prédio do Hospital.

§ 1º – Os valores serão repassados por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em parcela única.

§ 2º - A execução da obra será acompanhada por comissão indicada da seguinte forma:

I – 02 Representantes do Conselho Municipal de Saúde;

II – 02 Representantes do Executivo Municipal;

III – 03 Representantes do Conselho Superior do Hospital César Leite.

§ 3º. Constará do convênio que, após a conclusão da obra mencionada no artigo 1º e o início da prestação dos serviços na nova unidade, 65% (sessenta e cinco por cento) dos leitos, no mínimo, serão disponibilizados, de forma permanente, ao Sistema Único de Saúde.

§ 4º. A movimentação financeira do recurso mencionado no caput, será, obrigatoriamente, realizada em conta específica, destinada a tal finalidade.

§ 5º. O convênio resultante da presente lei terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses e a prestação de contas após 60 (sessenta) dias do final da vigência do termo.

Art. 2º) No ato da assinatura do convênio, a instituição apresentará os documentos exigidos no artigo 27, § 1º e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.957, de 08 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

Art. 3º) As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária do orçamento vigente, ficando autorizada a suplementação, independentemente do percentual previsto no artigo 5º da Lei nº 4.008 de 18 de dezembro de 2019.

Art. 4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Manhuaçu.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 16 de novembro de 2020.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 037, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

MD. Senhor Vereador Presidente,

DD. Senhores Vereadores e Senhora Vereadora.

Vimos submeter à elevada deliberação de V. Exas. o texto do projeto de lei que **"Autoriza o repasse de recursos financeiros ao Hospital César Leite, e dá outras providências."**

Com o presente Projeto de Lei toda a população do Município de Manhuaçu, bem como da região, estará recebendo uma ampliação do atendimento do Hospital César Leite, que é o nosso hospital regional.

Lado outro, o estabelecimento de norma para a disponibilização de leitos vem assegurar que os usuários do SUS estarão sendo contemplados com a utilização dos recursos do sistema.

Desnecessário que se diga da grande abrangência social desse projeto, que praticamente duplicará a capacidade de atendimento e dará mais eficiência aos serviços de saúde.

Por se tratar de projeto de profundo alcance, solicitamos aos nobres Edis a aprovação da matéria, que permitirá o início dos repasses.

Assim, aguardamos a manifestação favorável desta Edilidade.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

Ofício nº 045/2020.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Serviço: Gabinete da Prefeita

Data: 16 de novembro de 2020.

67

Pelo presente e com nossos costumeiros e cordiais cumprimentos, vimos encaminhar em anexo o projeto de lei nº 037/2020, que ***Autoriza o repasse de recursos financeiros ao Hospital César Leite, e dá outras providências.***

Solicitamos que referido projeto seja examinado e aprovado em regime de urgência.

Sem outro particular, colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, subscrevemo-nos com protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 366/2020
Data: 18/11/2020 - Horário: 14:31
Administrativo

Exmo. Sr.

VEREADOR INSPETOR JUNINHO LINHARES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Manhuaçu – MG.